



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 65/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE, NA FORMA QUE INDICA.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; no art. 4º, Parágrafo Único, IX, no 6, II, V, VI, X, XV, §1º, art. 16, I e §1º e art. 17, III da Lei 6.661/2009, e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023. E,

Considerando o Ofício nº 040/2024-SERGAS, de 24 de abril de 2024, apresentando o Pleito da Margem Bruta de Distribuição para o ano de 2024, o que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 134/2024;

Considerando o art. 25 do Regulamento Geral da AGRESE, que estabelece que todo processo decisório que afetar direitos dos usuários, decorrente de ato administrativo da Agência, será precedido de Audiência Pública;

Considerando a Nota Técnica nº 08/2024 da Câmara Técnica de Análise Tarifária da AGRESE;

Considerando o Parecer nº 116/2024 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de Audiência Pública, de acordo com a Nota Técnica nº 08/2024 da Câmara Técnica de Análise Tarifária desta Agência, a qual deverá figurar como termo de referência para contribuições e discussões acerca da Revisão da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado autorizada para SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, aplicável ao período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

Parágrafo único. A deflagração da Audiência Pública prevista no caput deverá ser inserida na Agenda



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Regulatória da AGRESE.

Art. 2º. Compete a Diretoria Técnica, através da sua Câmara Técnica de Análise Tarifária da AGRESE, o acompanhamento e o tratamento das Contribuições recebidas através da Audiência Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com a publicação de Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 10 de dezembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VONW-AXSO-MTWS-OH80



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 13/12/2024 12:06:36 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 65/2024, de 10/12/24. Proc. nº 134/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Determinar a realização de Audiência Pública, de acordo com a Nota Técnica nº 08/2024 da Câmara Técnica de Análise Tarifária desta Agência, a qual deverá figurar como termo de referência para contribuições e discussões acerca da Revisão da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado autorizada para SERGIPE GÁS S.A. – SERGÁS, aplicável ao período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. **Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 10 de dezembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0DBP-DTVP-EBIJ-TCI4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 13/12/2024 12:10:27 (Docflow)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 085/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**- CPF/ MF nº xxx.373.105-xx.
PARCEIRO: Centro De Acolhimento Mão Estendida, CNPJ nº22.116.409/0001-00, situado no Sítio Santa Clara, s/n - Povoado Xinduba, representado pelo presidente **CLEOVANSOSTENES ALEXSANDRO SANTOS** - CPF nº XXX. 696.355-XX.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, Funcional Programática 08.244.0051 - Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, no Projeto/Atividade 0886 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 10/12/2024 a 09/12/2025
PARECER DA PGE: nº 6940 de 29 de Novembro de 2024
BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual do exercício e suas alterações, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e alterações, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores.

Aracaju SE, 10 de Dezembro de 2024.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**- CPF/ MF nº xxx.373.105-xx.
PARCEIRO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagarto-SE - CNPJ nº 16.456.121/0001-82, sede na Rua José Barreto de Souza, 65, Bairro Laudelino Freire, Lagarto-SE. Representada pelo Presidente **RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES** - CPF nº xxx. 600.945-xx.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, Funcional Programática 08.244.0051 - Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, no Projeto/Atividade 0886 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.
OBJETO: Apoio financeiro para despesas de custeio.
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09.12.2024 a 08.12.2025
PARECER DA PGE: nº 6964 de 30 de Novembro de 2024.
BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual do exercício e suas alterações, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e alterações, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores.

Aracaju-SE, 09 de Dezembro de 2024.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 088/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**- CPF/ MF nº xxx.373.105-xx.
PARCEIRO: Associação Nordeste Brasileira de Educação e Cultura - Externato São Francisco de Assis, CNPJ nº 10.970.689/0010-21, situado na Av. Dr. Edézio Vieira de Melo, 585, Bairro Suíça, Aracaju-SE, representado pela presidente **FLÁVIA PEREIRA SOUZA**- CPF nº XXX.327.295-XX.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, Funcional Programática 08.244.0051 - Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, no Projeto/Atividade 0886 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.
OBJETO: Apoio Financeiro para despesas de custeio.
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 12/12/2024 a 11/12/2025
PARECER DA PGE: nº 7188 de 06 de Dezembro de 2024
BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual do exercício e suas alterações, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e alterações, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores.

Aracaju SE, 12 de Dezembro de 2024.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 089/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23, ARACAJU/SE, **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**- CPF/ MF nº xxx.373.105-xx.
PARCEIRO: Associação Beneficente Antônio Joaquim Dos Santos, CNPJ nº 02.281.745/0001-76, situado na Rua Jose Alves de Queiroz, 05, Feira Nova-SE, representado pela presidente **ROSE MEIRE PEREIRA** - CPF nº XXX. 126.525-XX.
VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, Funcional Programática 08.244.0051 - Fortalecimento da Política de Assistência Social, a Inclusão Produtiva, a Cidadania e a Garantia e Proteção De Direitos, no Projeto/Atividade 0886 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 4.4.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.
OBJETO: Apoio para aquisição de equipamentos.
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 12/12/2024 a 11/12/2025
PARECER DA PGE: nº 7211 de 09 de Dezembro de 2024
BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual do exercício e suas alterações, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e alterações, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores.

Aracaju SE, 12 de Dezembro de 2024.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 93/2024
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidor do Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme especifica.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, Jessica Neyriele dos Santos, CPF: 054.XXX.XXX-66, do Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 13 de Dezembro de 2024.

INGRID CAVALCANTI FEITOSA
Diretora-Presidente

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 63/2024, de 10/12/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Fica aprovada a Nota Técnica nº 21/2024 da Câmara Técnica de Gás da AGRESE que analisou as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 001/2024, que teve como objetivo o "Recebimento de contribuições e discussão referente à revisão do Contrato de Concessão de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe, mediante formalização de termo aditivo", na forma do anexo único desta Portaria. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE. Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 65/2024, de 10/12/24. Proc. nº 134/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Determinar a realização de Audiência Pública, de acordo com a Nota Técnica nº 08/2024 da Câmara Técnica de Análise Tarifária desta Agência, a qual deverá figurar como termo de referência para contribuições e discussões acerca da Revisão da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado autorizada para SERGIPE GAS S.A. - SERGAS, aplicável ao período de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE. Aracaju, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente